



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 087/18 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO DE 2018 A 2020 PARA O MUNICÍPIO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A SRA. LEIDE CORREIA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 087/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 087/18, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Integração e Ação Social	02.07.02	2.707	3.3.90.36.00	29

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 23 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 054/18 PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTAS- BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARTA DA SILVA BATISTA, CONTRATO Nº 054/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 054/18, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02.04.01	2.403	3.3.90.39.00	15

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 19 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 090/17 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E VIAGENS EVENTUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA, CONTRATO Nº 090/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 090/17, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Assistência Social	02.04.01	2.401	3.3.9.0.39.00.00	19

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 05 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 079/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA TRANSARACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **TRANSARACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.551.890/0001-31, situada na **RUA EDIVAL DO PARAÍSO, 184, TÉRREO, CENTRO, ARACI, BAHIA, CEP.: 48.760-000**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, solteiro, Comerciante, RG nº 4889437 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 471.392.935-20, residente e domiciliada na **RUA EDIVALDO PARAISO, 184, CASA, CENTRO, ARACI, BAHIA, CEP.: 48.760-000**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 079/2017, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana do Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 08 (Oito) meses, contado a partir de 02/05/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 1.248.473,52 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e que será pago em parcelas mensais de R\$ 156.059,19 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Cinquenta e Nove Reais e Dezenove Centavos) que correrá à conta da dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Infraestrutura	02.05.01	2.504	33.90.39.00	00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 02 de Maio de 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

José Carlos Nascimento da Silva
TRANSARACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



AVISO DE ALTERAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Antas comunica aos interessados do ramo que a licitação que seria realizada no dia 11 de maio de 2018, às 09h00min a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e reforma de bens patrimoniais de propriedade do município de Antas no Estado da Bahia, de acordo com as normas técnicas, especificações e planta ao referido, sob regime de empreitada por preço global**, foi alterado para o dia 15 de maio de 2018 às 10h00min. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação no período de 2ª a 6ª feira, horário das 08 às 12 horas através do e-mail: copel.pmantas@gmail.com. Informações: (75) 3277-1101 e/ou (75) 99860-6400.

Antas/BA, 09 de maio de 2018.

Maria Elaine Oliveira Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018

ONDE LÊ- SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 090/17 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E VIAGENS EVENTUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA, CONTRATO Nº 090/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 090/17, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Assistência Social	02.04.01	2.401	3.3.9.0.39.00.00	19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 05 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



LEIA- SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 090/17 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E VIAGENS EVENTUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA, CONTRATO Nº 090/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 090/17, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02.04.01	2.401	3.3.9.0.39.00.00	19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 05 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ONDE LÊ- SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 054/18 PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTAS- BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARTA DA SILVA BATISTA, CONTRATO Nº 054/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 054/18, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02.04.01	2.403	3.3.90.39.00	15

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 19 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



LEIA- SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 054/18 PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTAS- BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARTA DA SILVA BATISTA, CONTRATO Nº 054/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 054/18, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02.04.01	2.408	3.3.90.30.00	15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 19 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ONDE LÊ- SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 087/18 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO DE 2018 A 2020 PARA O MUNICÍPIO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A SRA. LEIDE CORREIA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 087/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 087/18, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Integração e Ação Social	02.07.02	2.707	3.3.90.36.00	29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 23 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000207

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



LEIA- SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 087/18 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO DE 2018 A 2020 PARA O MUNICÍPIO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E, DO OUTRO LADO, A SRA. LEIDE CORREIA DOS SANTOS, CONTRATO Nº 087/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 087/18, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Integração e Ação Social	02.07.02	2.706	3.3.90.36.00	29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas, 23 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE**